**CONVOCAÇÃO**

**ORDEM DO DIA**

O Sr. **FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **65ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 13 de junho, às 17h, no **PLENÁRIO “VEREADOR ABÍLIO MONTE”**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**Item 1) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 44/2018, do Executivo,** que“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências”;

**Item 2) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 53/2018, de autoria do Executivo,** que“Dispõe sobre a concessão de reajuste aos salários dos servidores celetistas e aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Prefeitura do Município de Itatiba, do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e sobre a concessão de aumento do valor do Cartão Vale Alimentação mensal e de Natal”;

**Item 3) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 54/2018, de autoria do Executivo,** que“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio pecuniário aos servidores lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços nas unidades de saúde localizadas na zona rural, na forma e condições que especifica”;

**Item 4) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 55/2018, de autoria da Mesa,** que “Dispõe sobre a concessão de reajuste aos salários dos servidores celetistas e aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Câmara Municipal de Itatiba”;

**Item 5) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 56/2018, de autoria da Mesa**, que “Acresce e altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.666, de 18 de julho de 2014, que **‘**dispõe sobre as regras para o fornecimento do cartão vale alimentação e a concessão de reajuste do valor aos servidores da Câmara Municipal de Itatiba, na forma e condições que especifica’”.

**Palácio 1º de Novembro**, 11 de junho de 2018

**FLÁVIO MONTE**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Gabriel Carra Porto Silveira**

**Diretor Legislativo**